

RESOLUÇÃO Nº103/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 5 de junho de 2025, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS Nº5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando a Portaria GM/MS Nº5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

Considerando a construção coletiva com a participação da Apoiadora do Ministério da Saúde, Técnicos da GEPORAS/SSAS/SESA e dos GT Regionais da Rede Alyne.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Rede Alyne no Estado do Espírito Santo, em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de junho de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 11/06/2025 17:57:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 17:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J1388S>